

**PROCESSO Nº:** @LEV 20/80029953  
**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Estado da Educação  
**RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Educação - SED  
**ASSUNTO:** Solicitação kit merenda  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 4 - DAE/CAOP/DIV4  
**DESPACHO:** DGCE - 94/2020

A Diretoria de Atividades Especiais - DAE está procedendo Levantamento com a finalidade de verificar o kit de alimentação escolar ofertado pela Secretaria de Estado da Educação, sob os aspectos qualitativo (nutricional) e quantitativo, para a comunidade escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais, em face da Pandemia do Covid-19.

Algumas impropriedades nos aspectos da distribuição e qualidade dos Kits ficaram evidenciados no Relatório da DAE que, ao final, sugere que se dê ciência à Presidência do Tribunal de Contas; ao Gabinete do Conselheiro Substituto Gerson Sicca; à Deputada Estadual Luciane Carminatti, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado; e à Secretária de Estado da Educação, fazendo a essa Secretaria recomendações corretivas a respeito de todo o apontado.

Ciente dos termos do Relatório DAE nº 32/2020, acolho-o.

Assim, não havendo encaminhamento de inclusão do seu objeto em procedimento específico de fiscalização, mas verificando-se a necessidade de acompanhamento das atividades que haverão de ter a continuidade até o próximo exercício, encaminho os presentes autos ao Gabinete da Presidência, para que, se assim entender, proceda as comunicações sugeridas pela DAE.

Ato contínuo, solicito, mui respeitosamente, a devolução dos autos à DAE para o devido monitoramento.

Florianópolis, 03 de novembro de 2020.

Marcelo Brognoli da Costa  
Diretor Geral de Controle Externo